

DECRETO EXECUTIVO n.º 560, de 11 de julho de 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 650, de 11 de julho de 2011.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito Municipal
001	- Gabinete do Prefeito Municipal
04	- Administração
122	- Administração Geral
021	- Administração Governamental
2120	- Manutenção do Plano de Auxílios e Subvenções
44905100	- Contribuições Recursos Livres
Recurso 0001	- R\$ 16.800,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse da empresa Souza Cruz S.A., para o Fundo do CMDCA, no montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candelária, o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), mediante a apresentação de Plano de Trabalho, para desenvolver o Projeto de Inclusão Digital no Meio Rural.

Art. 4.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
11 de julho de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
11 de julho de 2011.

Agente Adm. Auxiliar